



Assunto: Implementação de mosaico de faixas de gestão de combustível (FGC) na envolvente de Infraestrutura / Aglomerados populacionais

Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que:

Considerando:

- Os incêndios rurais são uma ameaça ao desenvolvimento sustentável e económico e social;
- A necessidade de implementar medidas de prevenção estrutural nos territórios com maior perigosidade de incêndio rural, tendo como objetivo a defesa de pessoas e bens (incluindo aglomerados populacionais) e do espaço florestal, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (na sua versão consolidada);
- A necessidade diminuir a superfície percorrida por grandes incêndios rurais, reduzindo em locais específicos do território a carga combustível existente, minimizando a sua potencial progressão e criando condições favoráveis ao combate;
- A necessidade de implementar o Programa Municipal de Execução (PME) – Orientação Estratégica 2 (OE2) – Cuidar dos Espaços Rurais – Projeto n.º 2.2.1.3. “Garantir a gestão da rede secundária/Iniciativa 1”; e “Projeto n.º 2.2.1.4 Áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível”, tornando as comunidades rurais mais resilientes reforçando a imagem de Tavira enquanto destino seguro.

Informa-se todos os proprietários, arrendatários ou usufrutuários, que o Município de Tavira vai proceder à implementação de mosaico de gestão de combustível totalizando 163 hectares, de Alcaria do Cume/EN 397 a Santa Catarina da Fonte do Bispo /EN 270; contribuindo desta forma para melhorar a eficácia na defesa do território contra incêndios rurais:

Aglomerado a intervir	Freguesia	Amplitude da FGC em metros
Água de Tábuas	Santa Catarina da Fonte do Bispo	100m

Alcaria Fria	Santa Catarina da Fonte do Bispo	100m
Alcaria do Cume	Santa Catarina da Fonte do Bispo	100m

Prevê-se a sua realização até ao final de dezembro de 2025.

Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários e considerando a urgência das intervenções, ficam desta forma notificados, através do presente edital, todos os titulares abrangidos pela operação ou seus representantes/administradores.

Decorrido o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários e detentores dos espaços a intervir, consideram-se as autorizações dispensadas, podendo dar-se início aos trabalhos.

Os materiais resultantes das ações de gestão de combustível que possuem valor comercial, serão amontoados no local e deverão sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários para local apropriado, dado que está interdito o seu depósito na Faixa de Gestão de Combustível. Os materiais resultantes das ações de gestão de combustível sem valor comercial (“sobrantes”) serão estilhaçados, triturados e/ou destroçados no local não estando autorizadas operações de queima ou queimada.

Faz-se ainda saber que de acordo com a legislação supramencionada deverá ser facultado o acesso aos funcionários e empresas a trabalhar em nome do Município, responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e demais lugares do estilo e no sítio da internet do município (<https://www.cm-tavira.pt/>).

Paços do Concelho, 26 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by ANA PAULA
FERNANDES MARTINS
Date: 2025.09.26 16:07:50
+01:00